



## REGULAMENTO PROMOCIONAL

VIAJE MAIS CLUBE BANCORBRÁS – 2026

**Vigência: 15 a 31 de janeiro de 2026**

### 1. REALIZAÇÃO

BANCORBRÁS TURISMO S.A., pessoa jurídica de direito privado, sediada em Brasília-DF, no endereço SCN Quadra 02 Bloco C nº 900, Asa Norte – Brasília-DF, CEP 70.712-030, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.635.174/0001-19, realiza a campanha promocional **Viaje Mais Clube Bancorbrás – JANEIRO/2026**, que será regida pelos termos e condições estabelecidos neste regulamento.

### 2. PERÍODO DE VIGÊNCIA

- **Início:** 15 de janeiro de 2026
- **Encerramento:** 31 de janeiro de 2026

### 3. PARTICIPANTES

#### 3.1. Poderão participar:

- **Pessoas físicas:** maiores de 16 anos (emancipadas) e maiores de 18 anos com CPF regular.
- **Pessoas jurídicas:** com CNPJ ativo e regular.

#### 3.2. Elegibilidade:

##### Perfil contemplado:

- **Novos clientes (Novos CPFs)**
- **Reativação de Títulos**
- Clientes que reativaram seus títulos inativos, desde que **não tenham realizado cancelamento no mês de janeiro de 2026**. O título precisa estar **inativo por ao menos 1 mês completo** e o cliente estar **adimplente no momento da reativação**.
- Clientes vindos por meio do Programa de Indicação.
- Clientes ativos que adquirirem o 2º título ou mais.

##### Benefícios:

- **100% de desconto na taxa de adesão;**
- **Cashback para consumo de serviços complementares na Agência de Viagens Bancorbrás, conforme categoria:**
  - **Título Executivo:** R\$ 200,00 de cashback
  - **Título Superior:** R\$ 300,00 de cashback

Caso o cliente adquira títulos de categorias diferentes na mesma compra, **prevalecerá o benefício da categoria superior**.



**Cada cliente terá direito** apenas uma vez **ao benefício do cashback**, independentemente da quantidade de títulos adquiridos e/ou reativados **no período da promoção**. O benefício é liberado por CPF. O benefício não é cumulativo, mesmo em casos de aquisição e reativação pelo mesmo CPF.

## 4. SOBRE OS BENEFÍCIOS DA CAMPANHA

### 4.1. Disponibilização:

- Os benefícios promocionais citados no item 3.2, serão automaticamente creditados no sistema Bancorbrás, **a partir de 4 de maio de 2026**;
- Validade dos benefícios: **12 meses**, contados a partir da data de liberação.

## 5. UTILIZAÇÃO DOS BENEFÍCIOS

### 5.1. Cashback:

- O cliente deve estar **com o título ativo e adimplente** no momento do uso do cashback;
- **Não é acumulativa** e é intransferível.
- O cashback é para uso exclusivo em produtos e serviços da Agência de Viagens Bancorbrás, não podendo em hipótese alguma ser convertido em dinheiro ou uso no Clube Bancorbrás.
- Caso o cliente cancele o título no período dos 12 meses de validade do cashback e não tiver utilizado, ele perderá o direito de uso.

## 6. CANAIS OFICIAIS E ELEGIBILIDADE

- A participação nesta promoção é válida apenas para adesões ou reativações realizadas **por meio de canais oficiais** da Bancorbrás (consultores autorizados, site oficial, lojas próprias ou Central de Atendimento);
- Só serão consideradas válidas as adesões, upgrades e aquisições de títulos adicionais realizados via:
  - **Consultores autorizados do Clube Bancorbrás**
  - **Site oficial da Bancorbrás**
  - **Lojas físicas**
  - **Central de Atendimento**
- Aquisições feitas por revendedores não autorizados, sites de terceiros, redes sociais ou outras fontes não oficiais **não serão reconhecidas** nesta campanha.
- O cliente **não precisa solicitar os benefícios** — o cashback será feita automaticamente conforme o cumprimento das regras da campanha.

## 7. CANCELAMENTO E PERDA DE BENEFÍCIOS

- O cancelamento de qualquer título (reativado ou antigo) **em até 90 dias após a reativação** resultará na **perda dos benefícios concedidos nesta campanha**;
- Clientes com **pendências financeiras ou inadimplentes** no momento da apuração também perderão os benefícios.
- Caso o cliente esteja com o título inativo no período da utilização das diárias.

## 8. REGRAS DE DESCLASSIFICAÇÃO

Será desclassificado o participante que:

- Manipular, violar ou fraudar o regulamento;
- Realizar a reativação por canais não autorizados;
- Estiver com cadastro ou pagamentos irregulares;
- Cancelar o título durante o mês da campanha ou nos 90 dias subsequentes;
- Estiver participando de outra campanha promocional não vinculada ao Clube Bancorbrás;
- For colaborador do Grupo Bancorbrás (sócios, funcionários, prestadores de serviço etc.), salvo em ações internas específicas com regras próprias.

## 9. CONDIÇÕES GERAIS

- A participação nesta campanha implica **aceitação integral deste regulamento**;
- Os benefícios são **pessoais, intransferíveis e inconvertíveis em valores monetários**;
- O Clube Bancorbrás poderá **suspender ou cancelar** esta campanha a qualquer momento por motivos de força maior ou necessidade operacional, sem aviso prévio;
- Os participantes autorizam o uso gratuito de imagem, nome e voz em materiais de divulgação da campanha;
- A resolução de dúvidas será feita por comissão interna da Bancorbrás, cujas decisões são soberanas;
- Esta campanha não configura concurso ou sorteio, conforme a Lei nº 5.768/71.

Brasília-DF, 14 de janeiro de 2026

**BANCORBRÁS TURISMO S.A  
BANCORBRÁS CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS S.A**